



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024**

## 1) PRÊAMBULO

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

## 2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

## 3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

## 4) VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	125,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.500,00

O valor total da contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

## 5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço em empresas que o município tem conhecimento da prestação de serviço.

5.2. O objeto, bem como o valor da contratação estão de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº008/2024-ADM.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

## **7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

7.1. O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social.

## **8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

8.1. Contratada: INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.120.449/0001-32, com endereço na RUA SADY DE MARCO, Nº52, LETRA D, EDIF NOVA REPUBLICA, SALA 01, BAIRRO JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.802-280.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

## **9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**I -** A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato.

**II -** IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

**III -** V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**IV - VI-** A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

**V -** A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

## **10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **11) DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I -** Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 26 de fevereiro de 2024.

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**